



PROCESSO SELETIVO FASCAMP Nº 46/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP.

A Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.893.567/0001-37, com sede na Rua Vital Brasil, 200 - 2º Andar - Cidade Universitária – Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-888, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº **46/2017** para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de limpeza e copa**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades da FASCAMP sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é regido pelo Regulamento de Contratação de Pessoal da FASCAMP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FASCAMP.

1.2. A contratação se dará no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

1.3. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.4. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FASCAMP.

2. JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme em carga horária de 20 horas, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de



3. SALÁRIO

3.1. O salário será de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), considerando a carga horária máxima de 20 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Entregar os documentos discriminados no anexo I deste edital, pessoalmente ou por pessoa por ele autorizada, em dias úteis, nos períodos de 31/07/2017 a 04/08/2017, no horário das 09h00 às 16h00, na Área de Recursos Humanos da FASCAMP, com sede na Rua Vital Brasil, 200 - 2º Andar - Cidade Universitária – Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-888. Na hipótese da inscrição ser realizada por pessoa autorizada, a mesma deverá portar autorização por escrito devidamente assinada pelo candidato e apresentar documentos de identificação:

a.1. Ao currículo deverão ser anexadas cópias dos documentos comprobatórios descritos no anexo I deste edital.

4.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.3. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A FASCAMP se pauta pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e também àquelas que possuam necessidades especiais.



5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do trabalho, à perícia médica promovida pela FASCAMP, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá atender ao disposto no item 5.7.3. deste edital e ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à



Área de Recursos Humanos da FASCAMP, na forma indicada no item 4.1., em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.7. O candidato poderá confirmar o atendimento de seu pedido através de publicação no site da FASCAMP.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, ou por meio de envio de carta registrada, no endereço informado no item 4.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

5.7.3. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição, juntamente com os documentos discriminados no anexo I deste edital, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato) que ateste a deficiência de que é portadora, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da(s) prova(s). A ausência de entrega dos documentos previstos neste item implicará na aceitação pelo candidato de realizara(s) prova(s) em condições idênticas a dos demais candidatos.

5.7.4. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, explicitando os recursos especiais necessários.

5.8. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8.1. A não solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

5.8.2. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, podendo haver a compensação de horário de no máximo 30 (trinta) minutos, se ocorrer a amamentação. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um (a) fiscal. A candidata



que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo

5.9. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subseqüentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada no item 5.7.3.

6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos exigidos e constantes do Anexo I do presente edital (eliminatória);
- b) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória);
- c) Entrevista (classificatória).

6.1.1. Os candidatos habilitados após análise dos documentos discriminados no Anexo I serão convocados para a prova escrita, por meio de divulgação no site da FASCAMP (www.fascamp.org.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida prova.

6.2. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará os conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

6.2.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.2.2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em até 3 (três) dias úteis a partir da data de realização da prova.

6.2.3. O resultado e o gabarito oficial definitivo serão divulgados no site da FASCAMP. Na mesma publicação, os candidatos serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista.

6.3. A entrevista terá caráter classificatório e não eliminatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



6.4. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa observando o seguinte critério:

- a) Nota 1: Prova escrita com peso = 7.
- b) Nota 2: Entrevista com peso = 3.

6.5. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso e no site da FASCAMP (www.fascamp.org.br).

6.6. O processo seletivo será homologado pelo Secretário Executivo da FASCAMP.

6.7. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

6.8. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que:

- 6.8.1. Obter maior nota na prova escrita;
- 6.8.2. Obter maior nota na entrevista;
- 6.8.3. comprovar mais tempo exercido na função.

6.9. A aplicação das etapas de provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.10. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.11. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas.

6.12. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

6.12.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;



6.12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e entrevista bem como o comparecimento nos horários determinados.

6.13. É vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova. A FASCAMP fornecerá embalagens nas quais o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado. Ao entrar na sala de prova e receber a embalagem, o candidato deverá desligar imediatamente o aparelho celular e colocá-lo na embalagem. Os candidatos devem retirar os celulares das embalagens após saírem do prédio.

6.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.14.1. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.14.2. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

6.14.3. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo;

6.14.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

6.15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da FASCAMP.

6.16. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço, correio eletrônico e telefone.

6.17. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.



7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama e/ou correio eletrônico.

7.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço completo junto à FASCAMP. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e e-mail.

7.3. A FASCAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

7.4. São condições para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar com as obrigações eleitorais regulares e em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital;
- f) Apresentar documentação completa na data, horário e local a serem indicados pela FASCAMP, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.

7.5. Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FASCAMP ou, se necessário, por entidades credenciadas.

7.6. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.

7.7. As decisões do serviço médico da FASCAMP, ou de seu serviço credenciado, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.



7.8. Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do ente público a que estiver vinculado.

7.9. O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 7.1., será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

7.10. De acordo com a necessidade da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo ao Secretário Executivo da FASCAMP, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data da divulgação do gabarito preliminar e dos demais resultados do processo seletivo.

8.2. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

8.3. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.4. O recurso deverá ser protocolado no horário das 08h30 às 12h00, e das 14h00 às 16h30, na Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, situada na Rua Vital Brasil, n. 200 - 2º Andar – Prédio da CEMICAMP, Campus Unicamp - Distrito de Barão Geraldo na cidade de Campinas/SP.

8.5. Não será admitido recurso apresentado de forma verbal, através dos Correios ou por meio de fax símile ou correio eletrônico, ou por qualquer outro meio além daquele previsto no item 8.4.

8.6. O recurso será remetido ao Secretário Executivo da FASCAMP por intermédio da comissão de Seleção e Contratação de Pessoal que, no prazo de três (03) dias úteis, a contar do recebimento do recurso, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.



8.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Secretário Executivo da FASCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.8. Recebido o recurso, cabe ao Secretário Executivo da FASCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

8.9. Não serão admitidos pedidos de vistas e/ou de revisão de provas.

8.10. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial.

8.11. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela FASCAMP;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) identificação do número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato.

8.12. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

8.13. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

8.14. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 6.2.3., após análise dos recursos impetrados.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com a necessidade da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

9.2. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a



O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FASCAMP (www.fascamp.org.br).

Campinas, 24 de julho de 2017

Patricia Maria Morato Lopes
Secretária Executiva



ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FASCAMP Nº 46/2017

A Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP admite:

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

Número de vagas: 01

Carga horária: 20 horas semanais

Salário: R\$ 980,00

Local de trabalho: Sede da FASCAMP

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- Currículo atualizado com endereço e telefone constando sua experiência profissional;
- Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH - Carteira Nacional de – Habilitação;
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino FUNDAMENTAL.

Conhecimento(s):

- Português - Nível Fundamental;
- Matemática – Nível Fundamental;
- Conhecimentos de higiene e limpeza.

Programa da prova:

- Matemática: Nível fundamental;
- Português: interpretação de texto, acentuação e ortografia - Nível fundamental;
- Conhecimentos de higiene e limpeza.